

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Lucas do Rio Verde - MT

Lucas do Rio Verde/MT, 11 de fevereiro de 2005.

**Maria Carolina Magalhães**

OFICIALA TITULAR

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO:** LOTE 103 - SETOR 07- LUCAS DO RIO VERDE-MT. -----**IMÓVEL:** Imóvel rural caracterizado como Lote nº 103 do Setor 07, situado na Gleba Lucas do Rio Verde, neste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com área de 200,4048 ha (duzentos hectares, quarenta ares e quarenta e oito centiares), e os seguintes limites e confrontações: Norte: Lote 104; Este: Ribeirão do Cedro; Sul: Lote 102; Oeste: Linha 23. Elementos do Perímetro: M1-M2 com 5.160,96 metros ao rumo 88°54'55"; M2-R1 com 298,41 metros ao rumo 121°15'24" Ribeirão do Cedro; R1-M3 com 315,48 metros ao rumo 205°21'29" Ribeirão do Cedro; M3-M4 com 5.329,97 metros ao rumo 90°21'27"; M4-M1 com 312,96 metros ao rumo 09°09'56". -----**CADASTRO:** No INCRA: CCIR 901 407 002 003 7. -----**PROPRIETÁRIO:** EDIBALDO QUOOS, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 04017681984-RS e CPF nº 529.977.239-49, casado com LEANE MARLENE WITZKE QUOOS, sob regime de comunhão parcial, na vigência da Lei 6.515/77. -----**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 1481 de 11.06.96 do RGI de Sorriso/MT. Matrícula aberta conforme requerimento nº. 2.650/2005 que fica arquivado neste ofício. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães); Emolumentos: R\$ 31,10 - AMMP R\$ 1,20 - AMAM R\$ 1,20 - OAB/MT R\$ 1,20. -----

**AV-01/3.110** - Em 11 de fevereiro de 2005. Nos termos da certidão da matrícula 1481 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, conforme **AV-1/1481**, onde consta: "Nos termos da certidão da matrícula 20.580 do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino-MT, encontram-se inscritos na mesma os seguintes atos: **R-1-20.580** de 02/12/86- Título de Propriedade nº 000879 expedido pelo Incra em 06/10/86, **sob condição resolutiva. R-2-20.580** de 11/09/87 - Credor: Banco do Brasil S/A, Agência de Diamantino-MT - Devedores: Edibaldo Quoos e s/m Liane Marlene Sitzke Quoos - C.R.H. nº 87/00216-7 - Valor: Cz\$ 187.970,00; **R-3-20.580** de 15/01/88 - Credor: Banco do Brasil S/A - Agência de Lucas do Rio Verde-MT - Devedores: Edibaldo Quoos e s/m Liane Marlene Sitzke Quoos - Aditivo de Re-Ratificação à N.C.R. nº 86/00352-6 - Valor: Cz\$ 20.520,00; **R-5-20.580** de 20/06/88 - Credor: Banco do Brasil S/A - Agência de Lucas do Rio Verde-MT - Devedores: Edibaldo Quoos e s/m Liane Marlene Sitzke Quoos - C.R.H. nº 88/25022-9 - Valor: Cz\$ 1.741.078,00; **AV-6-20.580** de 14/10/88 - Termo de responsabilidade e preservação de floresta ou outra vegetação existente, junto ao IBDF-MT, ficando gravada como de utilização limitada 50% do total da propriedade; **R-8-20.580** de 05/02/90 - Credor: Banco do Brasil S/A - Agência de Lucas do Rio Verde-MT - Devedores: Edibaldo Quoos e s/m Liane Marlene Sitzke Quoos - C.R.P.H. nº 89/25134-2 - Valor: Ncz\$ 73.536,19; **R-9-20.580** de 05/02/90 - Credor: Banco do Brasil S/A - Agência de Lucas do Rio Verde-MT - Devedores: Edibaldo Quoos e s/m Liane Marlene Sitzke Quoos - C.R.P.H. nº 89/25135-0 - Valor: Ncz\$ 38.167,47; **AV-12-20.580** de 10/01/91 - Aditivo de Re-Ratificação à C.C.R. nº 89/25134-2 - Retificação: novo vencimento para 15/06/91- dívida elevada a Cr\$ 659.485,32; **AV-13-20.580** de 10/01/91 - Aditivo de Re-Ratificação à C.C.R. nº 89/25135-0 - Retificação: novo vencimento para 15/06/91- dívida elevada a Cr\$ 146.567,28; **AV-15-20.580** de 14/05/92 - Aditivo de Re-Ratificação à C.R.P.H. nº 89/25135-0 - Retificação: novo vencimento para 15/06/92- dívida elevada a Cr\$ 479.908,00; **AV-16-20.580** de 14/05/92 - Aditivo de Re-Ratificação à C.R.P.H. nº 89/25134-2 - Retificação: novo vencimento para 15/06/92- dívida elevada a Cr\$ 3.382.049,77; **AV-20-20.580** de 05/02/93 - Aditivo de Re-Ratificação à C.R.P.H. nº 89/25134-2 - Retificação: novo vencimento para 15/06/93; **AV-21-20.580** de 05/02/93 - Aditivo de Re-Ratificação à C.R.P.H. nº 89/25135-0 - Retificação: novo vencimento para 15/06/93; **AV-22-20.580** de 21/01/94 - Aditivo de Re-Ratificação à C.R.P.H. nº 89/25134-2 - Retificação: novo vencimento para 15/06/94; **AV-23-20.580** de 21/01/94 - Aditivo de Re-Ratificação à C.R.P.H. nº 89/25135-0 - Retificação: novo vencimento para 15/06/94; **AV-24-20.580** de 10/03/94 - Credor: Banco do Brasil S/A - Agência de Lucas do Rio Verde-MT - Devedores: Edibaldo Quoos e s/m Liane Marlene Witzke Quoos - C.R.P.H. nº 93/00750-7 - Valor: CR\$ 1.285.525,97; **AV-26-20.580** de 10/05/95 - Aditivo de Re-Ratificação à C.R.P.H. nº 89/25135-0 - Retificação: novo vencimento para 15/06/98; **AV-27-20.580** de 10/05/95 - Aditivo de Re-Ratificação à C.R.P.H. nº 89/25134-2 - Retificação: novo vencimento para 15/06/98." Datada do Cartório de origem em 11/06/96. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). -----

**AV-02/3.110** - Em 11 de fevereiro de 2005. Nos termos da certidão da matrícula 1481 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, conforme **R-3/1481** - Prot. nº 4610, onde consta: "Pela Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 96/70091-2, de 13 de junho de 1.996, emitida por Edibaldo Quoos, que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada em Cartório, os proprietários Edibaldo Quoos e s/m Leane Marlene Witzke **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S.A- Agência de Lucas do Rio Verde-MT, CGC(MF) 00.000.000/4113-02, para garantia da dívida de R\$ 13.950,23, com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia 31/10/2002, que serão pagos conforme consta da cédula, juntamente com o registro nº 2281 do Livro 03." Datada do Cartório de origem em 08/07/96. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). -----

-continua no verso-

**AV-03/3.110** - Em 11 de fevereiro de 2005. Nos termos da certidão da matrícula 1481 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, conforme **R-5/1481** – Prot. nº 5803, onde consta: "Por Escritura Pública de Confissão e Novação de Dividas com Garantia Hipotecária e Outros Pactos, de 22 de julho de 1.996, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Lucas do Rio Verde- MT, Tabela Rosa Assako Nomoto Fujii- Livro nº 013 fls. 039/040, os proprietários Edibaldo Quoos e sua mulher Leane Marlene Witzke Quoos **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula à COOPERATIVA AGROPECUARIA LUCAS DO RIO VERDE LTDA, com sede à Rodovia BR-163 Km 680 em Lucas do Rio Verde- MT – CGC(MF) 15.096.688/0001-22, para garantia da dívida de R\$ 86.838,93 (oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), que será paga em nove prestações iguais, anuais e sucessivas de R\$ 9.648,77, vencendo a primeira em 30/09/97 e a última em 30/09/2005, demais condições constantes da mesma." Datada do Cartório de origem em 06/08/96. Oficiala Titular, Magalhães (Maria Carolina Magalhães).

**AV-04/3.110** - Em 11 de fevereiro de 2005. Nos termos da certidão da matrícula 1481 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, conforme **R-6/1481** – Prot. nº 8409, onde consta: "Pela Cédula Rural hipotecária nº 96/70168-4, de 15 de outubro de 1.996, emitida por Edibaldo Quoos, que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada em Cartório, os proprietários Edibaldo Quoos e sua mulher Leane Marlene Witzke Quoos **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S/A- Agência C.P.A. – Cuiabá-MT – CGC(MF) 00.000.000/4108-45, para garantia da dívida de R\$ 54.300,00, com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia 31/10/2002, que serão pagos conforme consta da cédula, juntamente com o registro nº 4711 do Livro 03." Datada do Cartório de origem em 25/10/96. Oficiala Titular, Magalhães (Maria Carolina Magalhães).

**AV-05/3.110** - Em 11 de fevereiro de 2005. Nos termos da certidão da matrícula 1481 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, conforme **AV-9/1481** – Prot. nº 12.330, onde consta: "Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, de 15 de agosto de 1.997 à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70168-4, registrada sob nº 6-1481, foi prorrogado o prazo de vencimento para 31/10/2005, juntamente com a averbação nº 1-4711 do Livro 03." Datada do Cartório de origem em 15/08/97. Oficiala Titular, Magalhães (Maria Carolina Magalhães).

**AV-06/3.110** - Em 11 de fevereiro de 2005. Nos termos da certidão da matrícula 1481 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, conforme **AV-11/1481** – Prot. nº 23.543, onde consta: "Pelos Aditivos de 31 de outubro de 1.997 e 18 de novembro de 1.998, averbados sob nº 1-2281 do Livro 03, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70091-2, registrada sob nº 3-1481, procede-se a esta averbação para constar as alterações dos vencimentos das prestações vencíveis em 31/10/1997 para 31/10/2003 e a de 31/10/1998 para 31/10/2004." Datada do Cartório de origem em 01/03/99. Oficiala Titular, Magalhães (Maria Carolina Magalhães).

**AV-07/3.110** - Em 11 de fevereiro de 2005. Nos termos da certidão da matrícula 1481 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, conforme **AV-12/1481** – Prot. nº 23.631, onde consta: "Pelo Termo de Retificação de 17 de fevereiro de 1.999, assinado pelo proprietário Edibaldo Quoos e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através da Superintendência Regional em Mato Grosso, fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA 20% (vinte por cento) do total da propriedade, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, e vedada a alteração da área destinada à reserva legal nos casos de transmissão ou desmembramento, ficando assim 80% (oitenta por cento) do total da propriedade passível de exploração e não 50% (cinquenta por cento) como consta na AV-6-20.580 do RGI de Diamantino-MT." Datada do Cartório de origem em 05/03/99. Oficiala Titular, Magalhães (Maria Carolina Magalhães).

**AV-08/3.110** - Em 11 de fevereiro de 2005. Nos termos da certidão da matrícula 1481 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, conforme **AV-13/1481** – Prot. nº 24.121, onde consta: "Pelo Aditivo de 25 de janeiro de 1.999, averbado sob nº 2-4711 do Livro 03, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70168-4, registrada sob nº 6-1481, procede-se a esta averbação para constar a alteração do vencimento da prestação vencível em 31/10/1998 para 31/10/2006." Datada do Cartório de origem em 30/03/99. Oficiala Titular, Magalhães (Maria Carolina Magalhães).

**AV-09/3.110** - Em 11 de fevereiro de 2005. Nos termos da certidão da matrícula 1481 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, conforme **AV-15/1481** – Prot. nº 56.487, onde consta: "Pelo Aditivo de 24 de julho de 2002, averbado sob nº 2-2281 do Livro 03, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 009670091-2 registrada sob nº 3-1481 em que é credora a União, representada pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Lucas do Rio Verde-MT, e como devedor Edibaldo Quoos, procede-se a esta averbação para constar que a importância da dívida calculada com base em 31/10/2001 é de R\$ 14.051,03 (quatorze mil e

-continua na folha 02-

Maria Carolina Magalhães

OFICIALA TITULAR

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

cinquenta e um reais e três centavos) e que será paga em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, correspondendo cada uma delas a R\$ 811,95 ou 6.338 Kg de milho e 1.206 Kg de arroz sequeiro com taxas de juros e demais encargos constantes do mesmo." Datada do Cartório de origem em 02/10/2002. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães).

**AV-10/3.110** - Em 28 de setembro de 2005. CESSÃO DE CRÉDITO. Nos Termos da Escritura Pública de Re-Ratificação de Dívida e Ratificação de Garantias com Repactuação de Forma de Pagamento com Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, lavrada às fls. 074/075vº, do livro nº. 038, aos 27/04/2005, no Cartório do 2º Ofício desta cidade, pelo Tabelião Paulo Henrique Felipetto Malta, que re-ratifica a escritura constante do R-5/1.481 do CRI de Sorriso-MT, descrita na AV-03/3.110 deste CRI, para constar que a **Credora/Cedente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LUCAS DO RIO VERDE LTDA - COOPERLUCAS**, sediada na Rod. BR 163 s/n, km 712, Setor Industrial, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 15.096.688/001-22, neste ato representado por seus representantes legais seu Presidente - ANTONIO CARLOS COSTA LIMA, CI-RG nº. 3.864.147 SSP/MG e CPF nº. 239.655.416-68 e pelo Secretário: VALCIR PICOLO, CI-RG nº. 027.216 SSP/MT e CPF nº. 140.661.061-53, cede o crédito de R\$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta reais) representados por 513.190 kg (quinhentos e treze mil, cento e noventa quilos) de milho, equivalente a 8.553 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três sacas/60 kg confessada pelos **Devedores/Anuentes EDIBALDO QUOOS**, já qualificado, e sua esposa **LEANE MARLENE WITZKE QUOOS**, brasileira, do lar, CI-RG nº. 554.352 SSP/MT, CPF nº. 571.293.551-15, residente e domiciliada na localidade de São José, município de Santarém/PA, para a **Primeira Cessionária: FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 90.810.706/0001-01, com sede na Rua Treze de Maio, Curitiba-PR, neste ato representada por seu procurador: BRENO MARQUES DA SILVA, CI-RG 2.007.041.201 SSP/RS e CPF nº. 112.393.360-04, a quantia de 487.530 kg (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e trinta) quilos de milho, que representa o saldo devedor principal que serão pagos em duas parcelas, que deverá ser pago da seguinte maneira: até 30/07/2005 a entrega da quantia de 75.906 (setenta e seis mil, novecentos e seis) quilos de milho e até 30/07/2006 a entrega da quantia de 411.624 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e vinte e quatro) quilos de milho e para os **Segundos Cessionários** a título de honorários advocatícios 25.660 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta) quilos de milho, assim distribuídos 35% para **CRISTIANO ALCIDES BASSO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB/MT nº. 6252 e CPF nº. 571.193.171-72, residente e domiciliado na Rua Nonoai, nº. 232-S, nesta cidade e 65% para **NOELI IVANI ALBERTI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/MT nº. 4061, CI-RG nº. 43246704 SSP/PR e CPF nº. 097.578.208-81, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº. 169-S, nesta cidade, que deverá ser pago em 30/07/2006. Assinam como **fiadores: ELVINO QUOOS** e sua esposa **SUELI LENIR STRADA QUOOS**, brasileiros, casados, ele agricultor, inscrito no CPF nº. 054.526.190-20 e CI-RG nº. 9017682007 SSP/RS, ela do lar, inscrita no CPF nº. 655.680.281-68 e CI-RG nº. 1003139001 SSP/RS, residentes e domiciliados na localidade de São José, município de Santarém-PA. Demais cláusulas e condições são constantes na escritura objeto desta averbação. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 1.518,60

**AV-11/3.110** - Em 06 de dezembro de 2006. Prot. nº. 17.761 de 05/12/2006. Nos termos da autorização datada de 01/12/2006, firmada pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência de Lucas do Rio Verde-MT, assinado por Márcia Fernandes Silveira - Gerente de Agência e Nivaldo José Moreira - Gerente de Contas PFE II, com firmas reconhecidas no Cartório do 2º Ofício desta cidade de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para que os **R-3/1.481** e **R-6/1.481** e as **AV-09/1.481**, **AV-11/1.481**, **AV-13/1.481** e **AV-15/1.481** do CRI de Sorriso-MT, constantes nas **AV-02/3.110**, **AV-04/3.110**, **AV-05/3.110**, **AV-06/3.110**, **AV-08/3.110** e **AV-09/3.110** deste RI, fiquem **cancelados**. Documentos arquivados sob nº. 950/2006 na pasta de cancelamento. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 6,20.

**AV-12/3.110** - Em 28 de fevereiro de 2007. Prot. nº. 19.103 de 27/02/2007. CANCELAMENTO. Nos termos da autorização datada de 26/02/2007, firmada pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência de Lucas do Rio Verde-MT, assinado por Evandro Sampaio de Assis - Gerente de Agência e Nivaldo José Moreira - Gerente de Administração e.e., com firmas reconhecidas no Cartório do 2º Ofício desta cidade de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para que os **R-02/20.580**, **R-03/20.580**, **R-05/20.580**, **R-08/20.580**, **R-09/20.580**, **R-24/20.580**, e as, **AV-12/20.580**, **AV-13/20.580**, **AV-15/20.580**, **AV-16/20.580**, **AV-20/20.580**, **AV-21/20.580**, **AV-22/20.580**, **AV-23/20.580**, **AV-26/20.580**, **AV-27/20.580**, do CRI de Diamantino-MT, descrito na **AV-01/1.481** do CRI de Sorriso-MT, constante na **AV-01/3.110** deste RI, fiquem **cancelados**. Documentos arquivados sob nº. 070/2007 na pasta de cancelamento. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 7,10.

**AV-13/3.110** - Em 12 de março de 2.007. Prot. nº 19.252 de 06/03/2007. A requerimento de **Edibaldo Quoos**, datado de 05/03/2007, -continua no verso-

com firma reconhecida no Cartório do 1º Ofício de Santarém -PA, instruído com fotocópias autenticadas dos documentos pessoais, procede-se a esta averbação para constar que **LEANE MARLENE WITZKE QUOOS** é portadora da **CI-RG nº 551.352 SSP/MT** e do **CPF nº 571.293.551-15**. Documentos arquivados sob nº 145/2007 na pasta de averbação. Oficiala Titular, *Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 7,10

**R-14/3.110** - Em 12 de março de 2007. Prot. nº 19.388 de 12/03/2007. HIPOTECA. Conforme Cédula de Crédito Bancário nº A60432595-9, emitida na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, em 21/12/2006, por **EDIBALDO QUOOS**, já qualificado, e que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada neste Serviço Registral, os proprietários do imóvel **EDIBALDO QUOOS** e sua esposa **LEANE MARLENE WITZKE QUOOS**, dão o imóvel desta matrícula em **Hipoteca de 2º Grau**, à **C.C.R. LUCAS DO RIO VERDE**, estabelecida na Avenida Paraná 308 E, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 26.565.770/0001-75, para garantia da dívida de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais). **Encargos**: sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), apurada e divulgada pela Central de Liquidação e de Custódia de Títulos - CETIP, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, aos quais serão somados os encargos adicionais à taxa efetiva de 12,682503% (doze vírgula seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e três milonésimos por cento) ao ano, 1,0% ao mês, capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. **Vencimento**: em 15/09/2009, que será paga em 06 (seis) parcelas, a serem pagas da seguinte forma: 1ª parcela em 15/04/2007 - (16,6667%); 2ª parcela em 15/09/2007 - (20,0000%); 3ª parcela em 15/04/2008 - (25,0000%); 4ª parcela em 15/09/2008 - (33,3333%); 5ª parcela em 15/04/2009 - (50,0000%); 6ª parcela em 15/09/2009 - (100,0000%). **Condições**: Apresentou ITRs dos últimos 5 anos, CCIR-2003/2004/2005, Certidão Negativa de Débitos INSS, nº 040252006-12001190, emitida em 09/01/2007 e válida até 08/07/2007. A hipotecante declara sob as penas da Lei que não é responsável direta pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Ficam fazendo parte integrante do registro para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições contidas na referida cédula que fica arquivada neste Ofício. Oficiala Titular, *Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 1.369,20 - AMMP R\$ 1,40 - AMAM R\$ 1,40 - OAB/MT R\$ 1,40.

**AV-15/3.110** - Em 13 de agosto de 2007. Prot. nº 22.284 de 17/07/2007. ADITIVO. Pelo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº A60432595-9, registrada sob nº R-14/3.110 do Livro 2-RG desta Serventia, em que é financiador **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL LUCAS DO RIO VERDE**, e como emitente **EDIBALDO QUOOS**, já qualificado, procede-se a esta para alterar a cláusula forma de pagamento: 1ª Parcela: 15/08/2007; 2ª Parcela: 15/09/2007; 3ª Parcela: 15/04/2008; 4ª Parcela: 15/09/2008; 5ª Parcela: 15/04/2009; 6ª Parcela: 15/09/2009; Demais cláusulas e condições são constantes no aditivo que fica arquivado neste Ofício. Oficiala Titular, *Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 36,00.

**AV-16/3.110** - Em 12 de maio de 2010. Prot. nº 45.280 de 10/05/2010. CANCELAMENTO. Conforme Termo de Liberação de Hipoteca, datado de 06/08/2009, firmado pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE - MT**, nova razão social de **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE LUCAS DO RIO VERDE - SICREDI OURO VERDE MT**, assinado por Jair Kauffman e Eledir Pedro Techio, com firmas reconhecidas no Cartório do 2º Ofício de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para que a **R-14/3.110** deste RI fique **cancelado**. Documento arquivado sob nº 270/2010 na pasta de cancelamentos. Oficiala Titular, *Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 7,80.

**AV-17/3.110** - Em 07 de junho de 2010. Prot. nº 45.637 de 27/05/2010. CANCELAMENTO. Nos termos da anuência firmada pela credora **FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA**, datada de 17/05/2010, assinada por Breno Marques da Silva, com firma reconhecida no 6º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, e da anuência firmada pelos credores **CRISTIANO ALCIDES BASSO** e **NOELI IVANI ALBERTI**, datada de 17/05/2010, com firmas reconhecidas no Cartório do 2º Ofício de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para que o **R-5/1481** do RI de Sorriso-MT, constante na **AV-03/3.110** e na **AV-10/3.110** deste RI, fiquem **cancelados**. Documento arquivado sob nº 338/2010, na pasta cancelamento. Oficiala Titular, *Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 7,80.

**AV-18/3.110** - Em 20 de junho de 2011. Prot. nº 53.667 de 31/05/2011. Nos termos do OFÍCIO/Nº 1477/2010-IN CRA/SR-13/G/MT, datado de 20/05/2011, procede-se a esta averbação para constar que, após Instrução Conclusiva do Processo/IN CRA/Nº 21543.002209/84-69, o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se **liberado** das Condições Resolutivas constantes no **R-1/20.580** do CRI de Diamantino-MT, descrito na **AV-1/1481** do CRI de Sorriso-MT, transcrita na **AV-01/3.110** deste CRI.

*Maria Carolina Magalhães*  
OFICIALA TITULAR**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Documentos arquivados sob nº 706/2011 na pasta de averbação. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 8,40. ISSQN: R\$ 0,25.

**R-19/3.110** - Em 13 de julho de 2011. Prot. nº 54.379 de 27/06/2011. COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 009, do livro nº 86, aos 27/06/2011, no Cartório do 2º Ofício desta cidade, pela Escrevente Autorizada Andréia Beatriz Hasse, os proprietários **EDIBALDO QUOOS** e sua esposa **LEANE MARLENE WITZKE QUOOS**, já qualificados, **venderam o imóvel desta matrícula a LEANDRO MUSSI**, empresário, portador da CI-RG nº 22.031.886-SSP/SP, CPF nº 158.206.068-17, casado sob o regime de separação total de bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, devidamente registrada neste CRI, sob nº 2.805, com **CAREN BERGAMASCHI MUSSI**, fisioterapeuta, portadora da CI-RG nº 2058805-4-SSP/MT, CPF nº 881.150.389-20, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Mato Grosso nº 129-E, Centro, nesta cidade, pelo valor de R\$ 300.000,00. Imposto, CCIR 2006/2007/2008/2009, Certidões e Declarações constam na Escritura. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 24.240,96, aos 22/06/2011, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 2.581,20, tendo como base de cálculo a avaliação venal de R\$ 1.212.048,23, feita pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT na Guia do ITBI, conforme estabelece a CG/MT no Provimento nº 14/2009. ISSQN: R\$ 77,44.

**R-20/3.110** - Em 12 de junho de 2012. Prot. nº 61.454 de 04/06/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis, emitida em São Paulo-SP, aos 30/04/2012, e Primeiro Aditamento, emitido em São Paulo-SP, aos 06/06/2012, o proprietário **LEANDRO MUSSI**, já qualificado, **ALIANA** em caráter **FIDUCIÁRIO** à **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43, com sede na Rua Pedroso de Moraes, nº 1.553, 5º andar, São Paulo-SP, o **imóvel da presente matrícula**, avaliado em R\$ 3.404.100,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil e cem reais), para garantia da dívida no valor de R\$ 9.266.076,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil e setenta e seis reais), contraída pelas Cédulas de Produto Rural Financeiras nºs 001/2013-LM, 001/2014-LM, 001/2015-LM, 001/2016-LM e 001/2017-LM, registradas sob os nºs 13.471, 13.472, 13.473, 13.474 e 13.475 L3RA deste RI, respectivamente, acrescido da variação de IPCA sobre o preço da saca em cada cédula, com vencimento do referido Instrumento em 31/05/2017. Condições: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, onde consta o nº do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.201.501-1, emitida em 13/04/2012, pela Secretaria da Receita Federal; CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado; Certidão Negativa de Débito nº 2928743, expedida aos 06/06/2012, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. O proprietário fiduciante declara, sob as penas da Lei, que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições devidas à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Ficam fazendo parte integrante do registro para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições contidas no referido Instrumento que fica arquivado neste Ofício. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 2.923,70 - ISSQN: R\$ 87,71.

**AV-21/3.110** - Em 07 de fevereiro de 2014. Prot. nº 72.768 de 27/01/2014. ADITIVO. Pelo Segundo Aditamento emitido em São Paulo-SP, em 17/06/2013, ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis registrado sob nº R-20/3.110 Livro 2RG desta Serventia, em que é credora **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** e como devedor **LEANDRO MUSSI**, procede-se a esta averbação para constar que a operação sofreu seu segundo aditamento. Demais cláusulas e condições são constantes no aditivo que fica arquivado neste Ofício. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 51,80 - ISSQN: R\$ 1,55.

**AV-22/3.110** - Em 06 de outubro de 2015. Prot. nº 84.384 de 25/09/2015. AÇÃO DE EXECUÇÃO. A requerimento de Nelso Balistieri, datado de 23/09/2015, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício de Tapurah-MT, instruído com a Certidão nº 32431, expedida em 21/05/2015, pela Distribuidora Sra. Rafaela Aline Custódio Puhl, da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, nos termos do art. 615-A do CPC, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, tendo como autor: **NELSO BALISTIERI**, CPF: 539.259.109-87, e executado: **LEANDRO MUSSI**, CPF nº 158.206.068-17, distribuída para Terceira Vara sob o nº 3006-43.2013.811.0045, Código nº 89101, no dia 25/06/2013, tendo como valor da causa R\$ 1.324.058,01. Documentos arquivados sob nº 1.415/2015 na pasta de averbação. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 11,10. ISSQN: R\$ 0,33.

**AV-23/3.110** - Em 27 de novembro de 2015. Prot. nº 85.440 de 17/11/2015. AÇÃO DE EXECUÇÃO. A requerimento de Joci Piccini datado de 16/11/2015, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício desta cidade, instruído com a Certidão nº 33249, expedida em

04/11/2015, pela Distribuidora Sra. Camila Stofeles Cecon Santana, da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, nos termos do art 615-A do CPC, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL**, tendo como autor: JOCI PICCINI, CPF: 307.992.799-00, e executados: LEANDRO MUSSI, CPF: 158.206.068-17 e CAREN BERGAMASCHI MUSSI, CPF: 881.150.389-20, distribuída para Terceira Vara sob nº 5041-10.2012.811.0045, Código nº 85454, no dia 07/11/2012, tendo como valor da causa R\$ 5.122.418,51. Documentos arquivados sob nº 1.689/2015 na pasta de averbação. Oficiala Titular, Magalhães (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 11,10. ISSQN: R\$ 0,33.

**AV-24/3.110** - Em 23 de agosto de 2018. Prot. nº 102.666 de 13/08/2018. A requerimento de Jeferson Maziero, datado de 13/08/2018, com firma reconhecida no 2º Ofício desta cidade - MT, instruído com a Certidão expedida em 25/07/2018, pela Gestora Judiciária Belques Solange Grisa Leseux, do Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, nos termos do art. 828 do NCPC, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**, tendo como autor: JEFERSON MAZIERO, CPF nº 015.956.421-29, e executado: LEANDRO MUSSI, já qualificado, distribuída para a Segunda Vara sob o nº 1334-39.2009.811.0045 - Código 31296, em 25/08/2009, tendo como valor da causa R\$ 1.055.987,03, sendo admitida em 19/10/2009. Documentos arquivados sob nº 742/2018 na pasta de averbação. Oficiala Titular, Magalhães (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 13,38. ISSQN: R\$ 0,54.

**AV-25/3.110** - Em 19 de junho de 2019. Prot. nº 106.813 de 21/05/2019. CANCELAMENTO. Nos termos do Ofício nº 113/2019, expedido em 20/05/2019, pelo Gestor Judiciário Guilherme Pereira Dias, da Terceira Vara Cível da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, instruído com decisão do MM. Juiz de Direito Dr. Cristiano dos Santos Filho, extraído do Processo nº 3006-43.2013.811.0045 - Código 89101, com certidão que atesta a não impugnação da decisão que determinou o cancelamento, expedida em 06/06/2019, procede-se a esta averbação para que a Ação de Execução de Título Extrajudicial, na **AV-22/3.110** acima, fique **cancelada**. Documentos arquivados na pasta nº 24 de Mandado. Oficiala Titular, Magalhães (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: 13,80. ISSQN: R\$ 0,55.

**AV-26/3.110** - Em 22 de janeiro de 2020. Prot. nº 110.295 de 09/01/2020. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento da credora fiduciária Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., datado de 27/12/2019, devidamente assinado pelo Diretor Milton Scatolini Menten e pelo procurador Moacir Ferreira Teixeira, com firmas reconhecidas no 39º Cartório de Registro Civil da Vila Madalena, São Paulo-SP, procede-se a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face do devedor fiduciante **LEANDRO MUSSI**, já qualificado, sem que houvesse purgação de mora, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S/A**, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Apresenta: ITBI quitado em 27/12/2019, no valor de R\$ 106.401,00, conforme Guia nº 3196521 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Documentos arquivados sob nº 056/2020 na pasta de averbação. Escrevente Maior, Engelbrecht (Ariete Engelbrecht). Emolumentos: R\$ 4.474,70. ISSQN: R\$ 178,99.